

LEI Nº 1.250/2010

EMENTA: Revoga a Lei nº 1.192/2009 em detrimento da Lei Póstuma de mesmo teor, e dá outras providências.

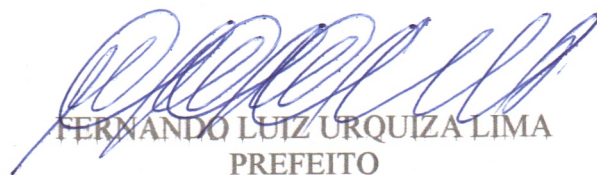
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais; faz saber que o Plenário aprovou e eu, Sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Considerando todo teor estabelecido na Lei Municipal nº 1.235/2009, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a instituição do **SISTEMA DO CONTROLE INTERNO – SCI** do Poder Executivo Municipal e cria o órgão central do SCI ser posterior ao advento da LEI Nº 1.192/2009 de 18 de maio de 2009, **REVOGA-SE** a segunda em decorrência da duplicidade da ultima pré-estabelecida.

Art. 2º – Esta lei terá vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO SIRINHAÉM, 18 DE MAIO DE 2010.



FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão
Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.
Sirinhaém, PE, 18 de maio de 2010.
